



Termomecanica

POLÍTICA DE COMPRAS DE SUCATAS

Departamento Responsável

Suprimentos de Matéria Prima e Importação

Público-alvo

Colaboradores, Fornecedores e Parceiros de Negócios da Termomecanica

Políticas, Normas ou Diretrizes da Empresa

Política Integrada de Gestão;

Procedimento de Gestão de Fornecedoros;

Código de Conduta Ética para fornecedores.

Onde encontrar esse documento

Este documento está disponível como “Compras de Sucatas de Metais Não Ferrosos”, em:

<https://www.termomecanica.com.br/fornecedores>

Direitos de reprodução e confidencialidade

O teor deste documento não pode ser reproduzido, distribuído nem divulgado a terceiros sem a devida autorização. Todos os direitos pertencem à Termomecanica São Paulo S.A.

Introdução

Este documento estabelece os critérios e os procedimentos que balizarão o processo de compra e recebimento de sucatas na Termomecanica São Paulo S.A. (Termomecanica).

Propósito e Abrangência

O objetivo deste documento é o de determinar as condições comerciais e de aceitação da sucata encaminhada à Termomecanica para compra, estabelecendo as diretrizes e os procedimentos a serem seguidos por fornecedores, devendo ser de conhecimento de todos os setores envolvidos e interessados nesse processo.

Definição de Sucata

No contexto deste documento, considera-se sucata todo o material metálico proveniente de cobre e de suas ligas que se torna definitivo e totalmente inservível para o uso a que se destinava originalmente, somente se prestando ao emprego, como matéria-prima, na fabricação de outro produto.

Termos e Condições para Compras e Recebimentos de Sucatas

A compra de sucata por parte da Termomecanica está condicionada aos seguintes termos e condições:

Av. Caminho do Mar, 2652
Complemento 2700 – Rua 12 de Outubro, 148
CEP 09612-000
São Bernardo do Campo - SP

Tel.: (11) 4366-9741
Fax: (11) 4366-9947
www.termomecanica.com.br

MASU083902 Rev.04



1. Cadastro e Documentação

- 1.1 O fornecedor de sucata deverá estar previamente cadastrado na Termomecanica, devendo, para tanto, apresentar os seguintes documentos atualizados:
- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro da Fazenda Estadual (Inscrição Estadual – IE);
 - b) Comprovante de Inscrição no Cadastro da Receita Federal (CNPJ);
 - c) Contrato Social, Estatuto Social ou Declaração de Firma Individual (documento inicial de constituição da empresa e última alteração contratual), devidamente registrado na Junta Comercial;
 - d) Ficha Cadastral atualizada, com dados bancários e comerciais
 - e) Escritura de Venda e Compra do imóvel onde se encontra estabelecido, devidamente registrada, ou Contrato de Locação (quando for o caso);
 - f) Alvará de Licença e Funcionamento emitido pela Prefeitura do município onde a empresa se encontra estabelecida;
 - g) Alvará de Instalação e Operação, emitido por órgão ambiental ou Certificado de Dispensa, emitido pelo órgão ambiental competente;
 - h) Fotos do estabelecimento do fornecedor de sucata (fachada, instalações internas e externas, etc.);
 - i) Cópia simples da Carteira de Identidade e CPF do titular, dos sócios ou diretores da empresa;
 - j) Declaração em papel timbrado e firmada pelo representante legal da empresa, indicando a pessoa responsável pelas negociações de sucatas em nome do fornecedor.
- 1.2 Sempre que houver alteração nos registros da empresa, deve ser enviada cópia dos respectivos documentos, para fins de atualização cadastral.
- 1.3 O cadastro do fornecedor será válido por um ano, contado da data de inserção dos documentos no sistema integrado de gestão da Termomecanica, sendo necessária a sua revalidação/atualização anualmente. Para os documentos que tenham validade específica, será solicitada a atualização, sempre que necessária.
- 1.4 A Termomecânica poderá exigir, a qualquer tempo, outros documentos do fornecedor, para fins de checagem, verificação e atualização cadastral.
- 1.5 O fornecedor que não estiver devidamente cadastrado na Termomecânica ficará impossibilitado de remeter sucatas.

2. Proposta Comercial para compra de sucatas

- 2.1 O interessado em vender sucatas de cobre e suas ligas para a Termomecanica deverá enviar consulta formal, por e-mail, ao setor de Suprimentos de Matéria-Prima e Importação.



Termomecanica

- 2.2 Esse setor se encarregará de responder as solicitações, desde que os materiais ofertados, de acordo com a indicação da sucata a ser remetida pelo fornecedor, sejam de interesse da Termomecanica, com base nos preços vigentes no dia da emissão da proposta de compra.
- 2.3 Cada proposta possuirá numeração sequencial e a sua validade será de no mínimo 1 (um) dia útil após a data de envio da cotação, sendo que o fornecedor deve confirmar a sua aceitação dentro da validade estipulada. A falta da formalização do aceite da proposta comercial pelo fornecedor, por e-mail, até a data limite mencionada, poderá tornar a proposta automaticamente cancelada.
- 2.4 A sucata deverá ser classificada por tipo, de acordo com a classificação prevista no Anexo deste documento, devendo sua remessa à Termomecanica ser feita em até 3 (três) dias úteis após a aceitação da proposta comercial pelo fornecedor, salvo em casos excepcionais em que poderá ser considerado um prazo adicional, desde que autorizado pelo Setor de Suprimentos de Matéria-Prima e Importação.
- 2.5 Após a formalização do aceite, o fornecedor deve emitir a nota fiscal de venda das sucatas, considerando os pesos efetivos de cada tipo de material a ser remetido, assim como os valores unitários previstos na proposta comercial de compra fornecida pela Termomecanica, citando, sempre que possível, o número da proposta na nota fiscal de venda da sucata.
- 2.6 A carga deve ser acompanhada do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) no momento da saída das sucatas do estabelecimento do fornecedor, que providenciará a emissão desse documento, pelo Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR - Módulo MTR, da CETESB-SP. Caso o fornecedor esteja localizado fora do Estado de São Paulo, além da emissão do MTR pelo SIGOR, ele terá de providenciar o MTR com base no sistema ambiental em vigor no seu estado.
- 2.7 A classificação da sucata mencionada na proposta comercial somente será reconhecida após análise pelo Setor de Escolha e Recebimento de Metais, por ocasião do seu recebimento na Termomecanica. Os percentuais de não metálicos, a umidade e as impurezas porventura contidas no material serão descontadas do peso recebido.
- 2.8 Poderá ser informado ao interessado, por telefone, os preços orientativos das sucatas que estejam sendo praticados no momento da solicitação. Porém, o fornecimento desta informação não representará, em hipótese alguma, qualquer proposta de aquisição ou intenção de compra, sendo que somente as propostas de compra formalizadas por escrito pelo setor de Suprimentos de Matéria Prima e Importação e aceitas formalmente pelo fornecedor terão validade assegurada pela Termomecanica.
- 2.9 A Termomecanica se reserva o direito de recusar as sucatas recebidas em sua planta que estiverem em desacordo com o material mencionado na proposta de compra de sucata, ocasião em que o fornecedor será devidamente informado sobre o motivo da recusa.

Av. Caminho do Mar, 2652
Complemento 2700 – Rua 12 de Outubro, 148
CEP 09612-000
São Bernardo do Campo - SP

Tel.: (11) 4366-9741
Fax: (11) 4366-9947
www.termomecanica.com.br

MASU083902 Rev.04



3. Descontos e Pesagem

- 3.1 Toda sucata recebida é submetida a um processo de pesagem, em que são definidos os descontos a serem aplicados pela presença de ferro, terra, óleo, umidade e demais impurezas. A pesagem do material remetido será feita na presença do fornecedor ou de seu representante devidamente autorizado, no ato da entrega. Nesse caso, entendemos que o motorista é pessoa autorizada pelo fornecedor a acompanhar a pesagem.
- 3.2 As balanças da Termomecanica são devidamente aferidas e os documentos que comprovam este procedimento estão disponíveis para consulta, caso seja necessário.
- 3.3 É imprescindível que o fornecedor promova a correta pesagem do material antes de dar saída de seu estabelecimento, para fins de emissão das notas fiscais, assim como para evitar divergências de peso e consequentes problemas de natureza fiscal e tributária, entre outros transtornos.
- 3.4 Preferencialmente, a sucata deverá ser encaminhada isenta de umidade. Caso o percentual de umidade seja superior a 2% (dois por cento), o material poderá ser devolvido em sua totalidade.

4. Classificação da Sucata

- 4.1 Antes de seu encaminhamento, a sucata deve ser previamente classificada pelo interessado, de acordo com a lista de classificação de sucatas presente no Anexo deste documento, que deverá tomar todas as medidas cabíveis a fim de evitar misturas e/ou divergências no momento do recebimento na Termomecanica.
- 4.2 Após o recebimento, cabe à Termomecanica submeter o material a uma nova análise amostral e informar o interessado sobre eventual divergência na classificação em até 1 (um) dia útil após o seu recebimento.
- 4.3 A Termomecanica se reserva o direito de recusar o recebimento de materiais que não forem de seu interesse ou que não tenham aplicação viável em sua produção.
- 4.4 A classificação orientativa dos tipos de sucatas de cobre e suas ligas que porventura não estiverem mencionados no Anexo deste documento poderá ser consultada diretamente no Setor de Suprimentos e/ou de Escolha e Recebimento de Metais da Termomecanica.
- 4.5 Após o recebimento e a classificação das sucatas recebidas, o Setor de Escolha e Recebimento de Metais da Termomecanica providenciará a emissão da NR – Notificação de Recebimento, indicando o peso efetivamente recebido; a classificação da sucata; os percentuais de impurezas, de não metálicos



Termomecanica

e de umidade; o valor unitário de compra relativo a cada sucata; entre outras informações pertinentes, a fim de orientar o interessado sobre o material recebido e classificado.

5. Pagamento

- 5.1 O pagamento da compra da sucata é realizado no prazo médio de 48 horas após o término da classificação, por meio de crédito bancário, com base nas informações fornecidas pelo interessado e na NR – Notificação do Recebimento.
- 5.2 Esse prazo poderá sofrer alterações quando se tratar de materiais isolados e que precisam ser processados pelo setor de Escolha e Recebimento de Metais. Porém, nesses casos, o fornecedor será informado.

6. Horário de Recebimento

- 6.1 O horário de recebimento da sucata é das 7h00 às 11h00 e das 12h00 às 15h00, de segundas às sextas-feiras, exceto feriados.

7. Dados para o faturamento, entrega e cobrança

- 7.1 A nota fiscal de venda da sucata deverá ser emitida/faturada para:
Termomecanica São Paulo S.A - Fábrica I (Matriz)
Avenida Caminho do Mar, 2652 - Complemento: 2700 – Rua 12 de Outubro, 148
Bairro Rudge Ramos - São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09612-000
CNPJ/MF: 59.106.666/0001-71
I.E.: 635.014.528.110
- 7.2 Os arquivos eletrônicos da nota fiscal de venda da sucata (PDF e XML) deverão ser direcionados para o e-mail: notafiscaleletronica@termomecanica.com.br.

8. Acondicionamento

- 8.1 A sucata deve ser adequadamente acondicionada em *big-bags* em boas condições (não reconicionados); em tambores sem solda (até 100 kg) ou, preferencialmente, a granel, com exceção da sucata denominada “Cebronze” (radiador de bronze), a qual deve ser encaminhada em caminhão basculante, para facilitar a descarga.
- 8.2 Todo o tipo de embalagem utilizado para o acondicionamento das sucatas remetidas será devolvido no próprio caminhão do fornecedor, no ato do recebimento das sucatas.

Av. Caminho do Mar, 2652
Complemento 2700 – Rua 12 de Outubro, 148
CEP 09612-000
São Bernardo do Campo - SP

Tel.: (11) 4366-9741
Fax: (11) 4366-9947
www.termomecanica.com.br



Termomecanica

- 8.3 Não serão aceitas sucatas acondicionadas em tambores soldados ou em embalagens precárias que ocasionem vazamento ou tragam eventual riscos de acidentes aos colaboradores da área encarregada pelo descarregamento e classificação das sucatas.
- 8.4 A sucata deve estar acondicionada por liga e tipo físico (ponta, farelo, estamparia, entre outros), para evitar misturas, contaminação e desclassificação do material.

9. Transporte / Normas internas de segurança

- 9.1 O transporte da sucata até a Termomecanica deverá ser realizado preferencialmente por meio de caminhão graneleiro com carroceria baixa ou basculante. O uso de caminhão baú não é adequado, por inviabilizar a utilização de empilhadeira e pontes rolantes.
- 9.2 O fornecedor deverá cumprir as regras internas de segurança da Termomecanica, no que diz respeito à obrigatoriedade do uso dos equipamentos de proteção individual – EPIs, para os motoristas e/ou ajudantes que porventura forem requisitados para o transporte da sucata.
- 9.3 No ato da entrega da sucata, o motorista deve se apresentar à Termomecanica trajado de forma adequada para o acompanhamento da descarga do veículo transportador.
- 9.4 Uma vez nas dependências da empresa, o motorista deverá permanecer na cabine do caminhão ou na sala de espera do Setor de Escolha e Recebimento de Metais, sendo proibida a sua circulação pelas dependências da Termomecanica, a menos que autorizado expressamente pelo responsável do referido setor ou da Segurança Patrimonial.
- 9.5 São de responsabilidade do fornecedor os custos e os riscos de transporte da sucata até o local designado, cabendo-lhe também total responsabilidade por eventuais danos que a mercadoria venha a sofrer, até a entrega na Termomecanica, excetuando-se desta regra, os casos em que seja expressamente negociado entre a Termomecanica e o fornecedor.
- 9.6 Eventuais danos causados pelo motorista dentro das dependências da Termomecanica serão suportados pelo remetente da sucata.

10. Resíduos

- 10.1 A sucata deve ser encaminhada preferencialmente livre de impurezas como óleo, solventes clorados, plástico, papelão, pedra, madeira, borracha, terra, lixo e similares.



Termomecanica

- 10.2 É terminantemente proibido encaminhar à Termomecanica sucata contaminada por ascarel (bifenilas policloradas) e sucata radioativa, bem como outros tipos de sucatas contaminadas. Da mesma forma, fica a Termomecanica impedida de receber tais materiais.
- 10.3 Em caso de sucatas de materiais bélicos, apenas poderá ser negociada a compra mediante vistoria prévia e autorização expressa da Diretoria da Termomecanica.
- 10.4 Caso haja outros resíduos perigosos, diferentes daqueles mencionados acima, a sucata será passível de devolução, sendo que os custos da retirada, separação e destinação destes resíduos, serão repassados integralmente ao remetente da sucata.

11. Devolução

- 11.1 O recebimento da sucata pode ser recusado se o material encaminhado não atender as exigências dispostas neste documento, caso em que o remetente da sucata será comunicado sobre a ocorrência e os motivos da não aceitação do material.

12. Disposições Gerais

- 12.1 Para todos os efeitos, essa Política de Compra de Sucatas está vinculado a documentação abaixo, sendo que podem ser acessados para consulta no site da Termomecanica: <https://www.termomecanica.com.br/fornecedores>.

- Condições Gerais de Fornecimento de Produtos e Serviços;
- Política de Compra de Sucatas;
- Regras Gerais de Segurança do Trabalho e de Meio Ambiente (se aplicável).
- Código de Conduta Ética para fornecedores;



Anexo – Lista de classificação de Sucata

1 – COBRE	
CATEGORIA EXTRA Sob consulta.	SUPERMEL
1ª CATEGORIA Cobre limpo ou isolado; barramentos; fios redondos, retangulares e moídos sem contaminação. Os percentuais de não metálicos serão descontados no ato da classificação.	MEL
2ª CATEGORIA a) Pontas de tubos de cobre limpo sem contaminação.	MELA 1ª
b) Fios esmaltados (industriais).	MELA 2ª
3ª CATEGORIA Fios estanhados ou de enrolamento com pontas de soldas. Estamparia miúda contaminada, cavacos, calhas, tachos limpos, tubos e serpentinas de aparelhos de destilação, chapas de caldeiras, quando, devido à sua composição, não puderem ser classificados na 2ª categoria.	MELBE
4ª CATEGORIA Sob consulta e mediante análise da composição química.	MELCE
2 – TOMBACK Estamparia graúda e miúda e tubos graúdos e miúdos de toback, isentos de outros metais.	VERMELHA
3 – ESTAMPARIA DE LATÃO	
1ª CATEGORIA Estamparia graúda e miúda de latão, sem contaminações.	AMARELA
2ª CATEGORIA Tubos e pontas de tubos de latão, isentos de outros metais.	BEAMARELA
4 – PONTAS DE VERGALHÃO Incluem-se nessa categoria as rebarbas de forja de vergalhão de latão e os tubos de latão que não se enquadram na categoria acima.	PONTAS
5 – CAVACO DE LATÃO Somente de vergalhão e grosso. A parte fina eventualmente contida será classificada de acordo com sua perda.	FARELO
6 – SUCATA LEVE DE LATÃO Composta de estamparia limpa de latão estanhado.	SUCALEVE
7 – SUCATA PESADA DE LATÃO	
1ª CATEGORIA Composta de tubos niquelados e chapas niqueladas, casquilhos de lâmpadas e peças constituídas de chapas niqueladas em geral, torneiras, flanges e peças fundidas de latão, isentas de latão com alumínio ou bronze-alumínio.	SUCAPESADA
2ª CATEGORIA Retalhos de tubos almirantado arsenical, aluminado, sincronizados e peças de latão, que não se enquadram na categoria acima.	SUCAPEBE
8 – HÉLICES DE NAVIO	SOB CONSULTA

Av. Caminho do Mar, 2652
Complemento 2700 – Rua 12 de Outubro, 148
CEP 09612-000
São Bernardo do Campo - SP

Tel.: (11) 4366-9741
Fax: (11) 4366-9947
www.termomecnica.com.br



Termomecanica

9 – TELAS E LÂMINAS DE BRONZE	TELA
10 – BRONZE	
1ª CATEGORIA Sucata de bronze isenta de latão e de bronze-alumínio. Nas peças compostas de mais de um material, a liga que não se enquadrar será paga de acordo com a sua classificação. Mancais e lingotes serão comprados de acordo com nossa análise.	ABRONZE
2ª CATEGORIA Composta de registros e outras peças de liga baixa que, devido à sua composição, não se enquadram na 1ª categoria.	BEBRONZE
3ª CATEGORIA Radiadores (desconta-se o ferro).	CEBRONZE
4ª CATEGORIA Cavaco de bronze, sem mistura de cavaco de latão, alumínio e outros. O cavaco misturado será classificado de acordo com nossa análise.	DEBRONZE
Obs.: Material posto na Termomecanica e sujeito à reclassificação no momento do recebimento.	

Av. Caminho do Mar, 2652
 Complemento 2700 – Rua 12 de Outubro, 148
 CEP 09612-000
 São Bernardo do Campo - SP

Tel.: (11) 4366-9741
 Fax: (11) 4366-9947
www.termomecanica.com.br

MASU083902 Rev.04